



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsabilidade, União, Ética e Transparência!

Requerimento nº 71/2019

Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **requeiro** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **informações se já existe uma equipe de elaboração e estudo do processo de licitação para o transporte público no município.** ”

JUSTIFICATIVA

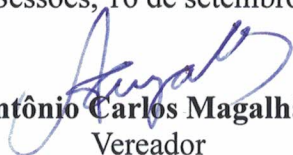
É sabido que no ano 2000, o então Prefeito Ademir Gonçalves assinou um contrato de concessão exclusiva do serviço de transporte público de Pedro Leopoldo por um prazo de 20 anos, desde então, há quase 19 anos, todo nosso sistema de transporte coletivo está nas mãos da Expresso UNIR. Em 2020 esse contrato de concessão irá acabar.

O art. 60, inciso II, da Lei Orgânica de Pedro Leopoldo, estabelece como uma das atribuições do Poder Legislativo, a requisição ao Prefeito ou a qualquer das autoridades referidas no inciso I, deste mesmo artigo, informações escritas sobre temas específicos relacionados à sua competência.

Diante disto, amparado por esta disposição legal, apresento esta proposição com o objetivo de obter informações se já existe uma equipe de elaboração e estudo do processo de licitação para o transporte público no município e esclarecer melhor as pessoas que procuram o Legislativo para obter maiores detalhes.

Solicito o encaminhamento da resposta no **prazo de 30 (trinta) dias.**

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2019.


Antônio Carlos Magalhães
Vereador